GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Assessoria jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CBMMG Nº 01/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) torna público o Processo de chamamento para preenchimento de 01 (uma) vaga de Assessor Jurídico do CBMMG, recrutamento amplo.

Dentre as atribuições do cargo estão: interpretar atos normativos a serem cumpridos pelas unidades do CBMMG, elaborar estudos, preparar informações, prestar consultoria e assessoramento jurídico, examinar previamente edital de licitação, convênio, contrato ou instrumentos congêneres, minutas de atos normativos em geral e outros atos de interesse do CBMMG, expedir orientações gerais com vistas à padronização de apresentação de demandas para análise jurídica, etc. O trabalho é realizado sob supervisão técnica da Advocacia Geral do Estado (AGE).

Podem participar do processo seletivo os candidatos que tenham **concluído bacharelado em Direito, em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como tenha inscrição na OAB ativa[1] e disponibilidade para início previsto entre janeiro e fevereiro de 2026**.

O regime de trabalho é híbrido (presencial + teletrabalho), com prestação de serviço presencialmente na Cidade Administrativa de Minas Gerais. A remuneração é de **R$ 2.905,58 (Cargo comissionado - DAD-5), mais auxílio alimentação por dia efetivamente trabalhado composto de parcela fixa de R$ 50,00 mais parcela variável de até R$25,00.** A jornada de trabalho é a prevista no Decreto Estadual nº 46.076/2012[2] .

Aos servidores civis da Corporação aplica-se, além do previsto no regulamento próprio da profissão (Estatuto da OAB), as vedações previstas na Resolução CBMMG nº 617 de junho de 2015[3].

Os interessados deverão enviar o currículo até as **17 horas do dia 23/12/2025**, ao e-mail **assjur@bombeiros.mg.gov.br.** O currículo deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I- Habilitação e requisitos profissionais;

II- Tempo de serviço prestado junto a órgão público (se for o caso);

III- Títulos;

IV- Experiências profissionais específicas relacionadas com as funções a serem desempenhadas junto ao CBMMG;

V- Cursos na área de direito público.

Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

[1] Resolução CBMMG nº 617/2015:
Art. 15 - O Assessor Jurídico do Corpo de Bombeiros Militar deverá possuir registro profissional junto à Ordem dos

Advogados do Brasil e estar em dia com as obrigações dele decorrentes.

[2] Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e detentores de função pública, que desempenham suas funções na Cidade Administrativa "Presidente Tancredo de Almeida Neves" será cumprida conforme o disposto neste Decreto.
(...)
Art. 3º A carga horária do servidor que estiver sujeito à jornada de trabalho de oito horas diárias, conforme previsão em lei, será contabilizada em horas corridas a partir de 1º de janeiro de 2013.
Parágrafo único. O intervalo de uma hora para refeição está incluído na carga horária a que se refere o caput .

[3] Art. 14 - Ao Assessor Jurídico do Corpo de Bombeiros Militar é vedado exercer suas funções: I - em causas contra entes públicos estaduais; II - em feitos judiciais e extrajudiciais em que seja parte, terceiro ou que tenha interesses particulares conflitantes com os do Estado; III - nas ações que atentem contra os costumes, a moral e a ética militar; IV - em representação judicial ou extrajudicial do Estado; V - em outros casos previstos em lei e no próprio Estatuto da OAB.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Oliveira F Daldegan**, **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 17/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129419405** e o código CRC **1024A12A**.

Referência: Processo nº 1400.01.0084929/2025-69 SEI nº 129419405